

PROJETO DE LEI Nº 014 /2023.

Autoriza a concessão de Reajuste Salarial aos Secretários Municipais do Município de Barra do Ribeiro.

Art. 1º Fica concedido Reajuste Salarial, aumento real, aos Secretários Municipais do Município de Barra do Ribeiro, no percentual de 4,2886 % (quatro inteiros, dois mil e oitocentos e oitenta e seis décimos de milésimo por cento), que será concedido retroativamente a contar de 1º de fevereiro.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nas data de sua publicação, produzindo seus efeitos, retroativamente, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 27 de fevereiro de 2023.



JAIR MACHADO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Vereador Presidente:

Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que "Autoriza a concessão de Reajuste Salarial aos Secretários Municipais do Município de Barra do Ribeiro."

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder aos Secretários Municipais o aumento real de 4,2886 % no mesmo índice concedido aos demais servidores municipais.

O reajuste proposto não comprometerá as finanças do Município, pois está previsto no Orçamento vigente, demonstrado no impacto orçamentário-financeiro e na declaração do ordenador de despesas.

Destacamos que, dentro das condições financeiras do nosso Município, respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o trabalho executado pela Administração Municipal, existe a possibilidade de conceder o referido aumento.

Contando com a colaboração desta Colenda Câmara de Vereadores para a votação deste Projeto de Lei, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Barra do Ribeiro, 27 de fevereiro de 2023.



JAIR MACHADO
Prefeito Municipal